



Projeto de lei nº141, de 02 de dezembro de 2011.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE UM VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SERAFINA CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por prazo determinado, o uso do VEÍCULO PLACA MBV 6380, FIAT/PALIO EL, ano 1997 modelo 1998, de cor cinza, de propriedade do Município de Serafina Corrêa, para a Associação Comunitária de Serafina Corrêa, a título gratuito.

§ 1º A manutenção do veículo descrito no *Caput* deste artigo, assim como obrigações, encargos e impostos inerentes a esse automóvel, correrão por conta da Associação Comunitária de Serafina Corrêa;

§ 2º O veículo será destinado ao uso da Polícia Civil para investigações e demais serviços afins, no Município de Serafina Corrêa;

§ 3º O Município reserva-se o direito de rescindir a presente cessão de uso, a qualquer momento.

Art. 2º Fica dispensada licitação pública para os fins da presente Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de dezembro de 2011

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 331/2011

Data: 02/12/11

Ass. [assinatura]



Projeto de Lei n.º 141, de 02 de dezembro de 2011

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Encaminhamos a esta colenda Casa de Legislativa Projeto de Lei que versa sobre “Autoriza o Poder Executivo a Conceder o uso de um veículo para a Associação Comunitária de Serafina Corrêa e dá outras providências”

A concessão de uso à Associação Comunitária de Serafina Corrêa, do veículo placa MBV 6380, com a finalidade específica de uso pela Polícia Civil de Serafina Corrêa, será de grande valia para os trabalhos e procedimentos investigatórios e agilidades no atendimento.

As obrigações, encargos, impostos e manutenção do veículo correrão por conta da Associação Comunitária de Serafina Corrêa, beneficiada nesta cedência.

Todo o seu uso será especificado em contrato, resguardando os interesses maiores do Município de Serafina Corrêa.

Face aos exposto, aguardamos o apoio dos edis deste parlamento para a aprovação do projeto proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de dezembro de 2011.

**Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2011

Data: 02/12/11

Ass. fileira